

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2020 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 701

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

## PORTARIA Nº 166, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e nas Portarias nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e nº 115, de 20 de março de 2017, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social, e

Considerando a Portaria nº 130, de 29 de setembro de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabeleceu o prazo de abertura do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2019, a partir do dia 30 de setembro de 2020, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando o §2º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, observa-se os problemas de ordem sistêmica apresentados que inviabilizaram o preenchimento por parte dos gestores e conselhos da assistência social de suas prestações de contas no instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de preenchimento para os gestores e conselhos de assistência social do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2019, referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais e do Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, até a data de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RODRIGUES VERAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

